DECRETO Nº 2.392, DE 22 DE SETEMBRO DE 1.988.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II, DA LEI Nº 1.483 DE 20/11/87".

R U I L O B O, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos do artigo 4º item II da Lei Nº 1.483, de 20/11/87, na importância de Cz$-1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil Cruzados), a seguinte dotação do orçamento analítico da despesa deste exercício conforme discriminação abaixo:

1. Legislativo
1.1. Corpo Legislativo
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal civil.....Cz$-1.500.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 22 de setembro de 1.988.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

S E G U E . . . . .

.....DECRETO Nº 2.392/88.....

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.-

a) JOCELINA MARQUES
Secret.Substituta.